



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 003

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.411, de 27 de fevereiro de 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr\$350.425,24 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$257.666,24 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) para atender despesas com remuneração dos Senhores Vereadores, e Cr\$92.759,00 (Noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros) para atender despesas com obrigações patronais; previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1.983.

Artigo 2º - O Ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

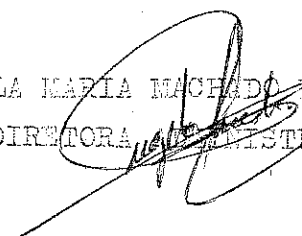
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCKX CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 004

Estado de São Paulo

(fls. 02.)ap

LEI Nº 1.411/84

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Eduardo Aspasio*  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO